L E I Nº 2371

De 12 de Dezembro de 1.991

Autoriza a Prefeitura Municipal a firmar Convênio e Termos de Compromissos com a Companhia Habitacional Regional de Ribeirão Preto-COHAB_RP, que objetivem a execução de construções de Conjuntos Habitacionais de interesse social.

DR. EDGAR BENINI Prefeito Municipal de Orlândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Para a construção de unidades habitacionais de interesse social, neste Município, mediante financiamento - da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e/ou órgãos financiadores autorizados a operar no Sistema Financeiro da Habitação, em terrenos - de propriedade ou a serem adquiridos pela COMPANHIA HABITACIONAL REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO-COHAB-RP, fica a Prefeitura Municipal autorizada a:

PARÁGRAFO ÚNICO - Firmar convênios e Termos de Compromissos, através de sues órgãos da Administração Direta e Indireta com a COHAB_RP a fim de realizar obras de infra-estrutura que se fizerem necessárias à complementação dos projetos a serem - aprovados, tais como os serviços de: drenagem de águas pluviais, pavimentação e conservação das vias públicas, rede de energia elétrica, rede telefônica, iluminação pública, rede externa de distribuição de água, de esgotos santiários e outros porventura indispensáveis à viabilização de empreendimentos habitacionais de interesse social.

ARTIGO 2º - As despesas realizadas pelo Município, correrão por conta de verbas próprias do orçamento.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, 12 DE DEZEMBRO DE 1.991

Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal